



TERMO ADITIVO Nº 087/2023
CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

OBJETO

DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.**

OBJETO DO

ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para a Equipe Especializada em Violência – EEV na UBS Vila Cisper – Atenção Especializada, com a contratação Recursos Humanos durante o período de 01/07/2023 à 31/08/2023, com a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG Nº 5.071.109-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Aprovar a continuidade do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a manutenção do serviço da Equipe Especializada de Violência – EEV para prestação de serviços terceirizados conforme Plano de Trabalho e Orçamento, parte integrante deste Termo Aditivo, com a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

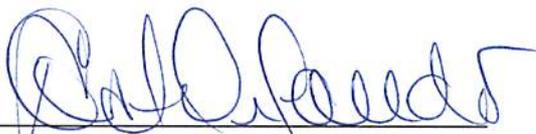
2. Fica estabelecido para cobrir as despesas da manutenção de Recursos Humanos durante o período de 01/07/2023 a 31/08/2023, no valor total estimado, a título de custeio de **R\$ 74.218,00 (setenta e quatro mil duzentos e dezoito reais)**, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de Julho de 2023.

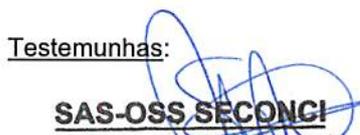


MARISTELA ALVES LIMA HONDA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:



SAS-OSS SECONCI
Sabrina Sacai Mizutani
Gerente de Atenção à Saúde
CPF 277.393.878-00 RG 28100962-4



Andrea Oyera Noronha de Souza
RF: 729.189.2
CRS-Leste / Assessora Técnica